

**ELD 02 – EXAME DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA
OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA**
Versão 11
I - DADOS DA DESPESA

Tipo da Despesa:	Obra	Serviço de Engenharia		Cadastro CNO:
Unidade Gestora:	Natureza da Despesa:	Tipo Patrimonial:	Item Patrimonial:	Instrumento Jurídico (Ano/nº):

II - VALORES DA DESPESA

Nº DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA DESPESA:	VALOR DA DESPESA	VALOR DA LIQUIDAÇÃO	
		Nota Empenho (ano / nº):	Nota Empenho (ano / nº):
		FR:	FR:
VALOR BRUTO	-	-	-
(-) INSS	-	-	-
(-) MULTA CONTRATUAL	-	-	-
(-) ISS	-	-	-
(-) IR	-	-	-
(-) DESCONTO CONDICIONAL	-	-	-
(-) CSLL	-	-	-
(-) COFINS	-	-	-
(-) PIS/PASEP	-	-	-
(-) PIS/COFINS/CSLL	-	-	-
(=) VALOR LÍQUIDO			

III - EXAME DA DESPESA

	Resposta	Indicar folha
1. O Documento comprobatório da despesa foi emitido no CNPJ do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Indireta Municipal?	() Sim () Não aplicável	
2. O documento comprobatório da despesa está atestado por servidores formalmente designados? Vide Decreto nº 34.012/2011 e Decreto Rio nº 51.629/2022 alterado em parte pelo Decreto Rio nº 53.729/2023.	() Sim () Não aplicável	
2.1. Consta cópia da publicação do ato de designação da Comissão responsável pelo acompanhamento da execução da obra ou serviço de engenharia nas condições contratadas?	() Sim () Não aplicável	
3. A autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica foi verificada no site do Município onde foi emitida?	() Sim () Não aplicável	
4. Consta cópia da consulta ao site do Simples Nacional comprovando que o emitente do documento comprobatório permanece enquadrado no referido regime tributário?	() Sim () Não aplicável	
5. Consta comprovação da inscrição da obra de construção civil no Cadastro Nacional de Obras (CNO) por meio do "Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral" ? Vide Instrução Normativa RFB nº 2.061/2021, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.144/2023.	() Sim () Não aplicável	
6. A medição correspondente à presente despesa foi devidamente cadastrada no Sistema Corporativo de Acompanhamento e Controle de Obras e Serviços de Engenharia - SISCOB? Vide Decreto Nº 30.062/2008 e suas alterações	() Sim () Não aplicável	
7. Constam notas fiscais relativas aos materiais de construção utilizados e as ferramentas e equipamentos alugados, que comprovem as especificações técnicas previstas no projeto aprovado e orçado? Vide Decreto Rio nº 43.189/2017.	() Sim () Não aplicável	
7.1. Consta pronunciamento da Comissão de Fiscalização atestando a adequada aplicação dos materiais de construção, ferramentas e equipamentos alugados?	() Sim () Não aplicável	
8. Consta boletim de desempenho ? Vide Decreto nº 14.574/1996.	() Sim () Não aplicável	
9. O contrato foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? Vide artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.	() Sim () Não aplicável	

Das obrigações trabalhistas e previdenciárias

10. Constam DARF pago com o recolhimento da contribuição previdenciária do INSS estabelecida para o empregador e de todos os empregados atuantes no contrato e DCTFWeb correspondente, referentes ao mês anterior a que se referir a prestação dos serviços? Vide Decreto Rio nº 51.629/2022 alterado em parte pelo Decreto Rio nº 53.729/2023.	() Sim () Não aplicável	
10.1 Consta GFD - Guia do FGTS Digital (mensal e rescisório) pago, referente ao mês anterior a que se referir a prestação dos serviços, acompanhada de relatório extraído da plataforma mencionada contemplando todos os empregados atuantes no contrato?	() Sim () Não aplicável	

**ELD 02 – EXAME DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA
OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA**

10.2. Consta declaração da contratada que os salários referentes ao mês anterior à prestação dos serviços encontram-se pagos?	() Sim () Não aplicável	
10.3. Consta declaração da contratada que as férias e correspondente adicional encontram-se pagos no prazo previsto em lei?	() Sim () Não aplicável	
10.4. Consta declaração da contratada que o 13º salário encontra-se pago no prazo previsto em lei?	() Sim () Não aplicável	
10.5. Nos casos previstos em Lei, Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, consta declaração da contratada que os benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação/refeição, entre outros) referentes ao mês anterior a que se referir a prestação dos serviços foram fornecidos aos funcionários?	() Sim () Não aplicável	
10.6. Consta Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, emitida em nome da contratada?	() Sim () Não aplicável	
10.6.1. No caso de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, consta manifestação da Procuradoria Geral do Município para prosseguimento na liquidação da despesa?	() Sim () Não aplicável	
No descumprimento das obrigações pactuadas		
11. Foram adotadas medidas administrativas previstas em contrato e na legislação vigente? Consultar o Manual de Penalidades Aplicadas aos Contratos, disponível no site da CGM-Rio	() Sim () Não aplicável	
12. No caso de aplicação de multa, a mesma encontra-se devidamente cadastrada no Sistema SIGMA? Vide Resolução Conjunta SMA/CGM nº 097/2007 e Portaria A/CSIL nº 25/2007	() Sim () Não aplicável	
12.1. Para retenção da multa na liquidação, consta requerimento do contratado para o desconto no pagamento da fatura? Vide artigo 595 do RGCAF.	() Sim () Não aplicável	
12.2. No caso de não aplicação de penalidade, consta pronunciamento do órgão requisitante com fundadas razões concluindo não ter havido prejuízo para o serviço público? Vide artigo 592 do RGCAF.	() Sim () Não aplicável	
13. Na hipótese de extinção do contrato, foram observadas as regras previstas no Decreto Rio nº 51.635/2022?	() Sim () Não aplicável	
Nas Despesa de Exercícios Anteriores		
14. Foi instaurada sindicância administrativa conforme determina o Decreto que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente?	() Sim () Não aplicável	
15. Na Administração Direta, Fundação ou Autarquia foi realizada consulta no SISTEMA DE BUSINESS INTELLIGENCE - BI da PGM a fim de verificar se o credor possui ação judicial em curso ou precatório emitido para a presente despesa que impossibilite o seu pagamento? Vide Resolução PGM nº 1.139/2022.	() Sim () Não aplicável	
15.1. No caso de Empresa da Administração Indireta, foi verificado junto à respectiva assessoria jurídica que não há impedimento para pagamento da presente despesa ?	() Sim () Não aplicável	
16. Na hipótese de ausência de ação judicial, foi verificado se a despesa está prescrita?	() Sim () Não aplicável	
17. Não existindo impedimento para pagamento, a dívida foi reconhecida pelo Ordenador de Despesas com publicação no D.O. Rio?	() Sim () Não aplicável	

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Após a análise dos itens previstos neste roteiro orientador e diante da evidência documental da presente despesa, declaro que a mesma está apta para fins de pagamento.

Em ____ / ____ / ____

Assinatura / Nome / Matrícula do Servidor